



Resenha do artigo intitulado “acesso à justiça: um direito e seus obstáculos”¹

Review of the article titled “access to justice: a right and its obstacles”

Lucas Menezes Gomes²

 <https://orcid.org/0009-0006-0391-6518>

 <http://lattes.cnpq.br/5045729519284081>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: lucasmg11@hotmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos”. Este artigo é de autoria de Maria Tereza Aina Sadek. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista USP”, na edição n. 101, jan.-jun., 2014.

Palavras-chave: Acesso à Justiça. Judiciário. Litígio. Morosidade.

Abstract

This is a review of the article entitled “Access to justice: a right and its obstacles”. This article is authored by Maria Tereza Aina Sadek. The article reviewed here was published in the journal “Revista USP”, in issue no. 101, jan.-jun., 2014.

Keywords: Access to justice. Judiciary. Litigation. Slowness.

Resenha

Trata-se da resenha do artigo de título “Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos”. Esta obra é de autoria de Maria Tereza Aina Sadek. O referido artigo, usado para esta resenha, foi publicado no periódico “Revista USP”, na edição n.º 101, jan.-jun., 2014.

Sobre a autora do artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo dela. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre a autora.

A autora é Maria Tereza Aina Sadek. Graduada e Mestre em Ciências Sociais; Doutora em Ciência Política; Pós-doutorado na Universidade da Califórnia, na Universidade de São Paulo e na Universidade de Londres. Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/8799874202876700>. Identidade internacional Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0337-7455>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Acesso à justiça: da porta de entrada à porta de

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

saída, Acesso à justiça: porta de entrada, Acesso à justiça ou injustiça qualificada e manifesta, Apontamentos: contribuição para a discussão e Bibliografia.

O tema do artigo é “Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos”. Discutiu o problema: as barreiras e dificuldades para alcançar o direito constitucional de acesso à justiça. O artigo partiu do princípio de que o direito de acesso à justiça se dá em três etapas distintas e interligadas: o ingresso visando algum direito, os caminhos posteriores à entrada e saída, sendo que esse direito só é efetivado quando desde a entrada se vislumbra e alcança a porta de saída, em um razoável período.

No artigo, o objetivo geral foi propor uma reflexão sobre o direito de acesso à justiça e as dificuldades para a sua realização. Os objetivos específicos foram apontar os fatores que geram essas dificuldades, como: desigualdade social, morosidade na solução dos conflitos, complexidade dos procedimentos, número alto de ações e baixo de juízes e servidores, mentalidade dos operadores do Direito, desconhecimento da população de seus direitos e o excesso de formalismo.

No primeiro capítulo de desenvolvimento do artigo, a autora utiliza da obra de Cappelletti e Garth (1988) sobre acesso à justiça como modelo para examinar a situação brasileira. Os referidos autores afirmam que existem três barreiras a serem superadas para as pessoas terem seus direitos garantidos, sendo elas: a pobreza, a representação dos direitos difusos e a complexidade dos procedimentos.

A autora elenca os problemas decorrentes da pobreza, como a dificuldade de identificar a existência de um direito, de como ajuizar uma demanda, o linguajar de difícil compreensão, excesso de formalismo e a intimidação que o ambiente do tribunal causa. Sobre a segunda barreira, explica que o acesso à justiça não se trata somente da efetivação de direitos individuais, mas de direitos coletivos, visando grupos e categorias. Na terceira, defende a simplificação dos procedimentos e formas extrajudiciais de resolução do litígio, criando maneiras de resolver a questão com menos embates.

No capítulo seguinte, a autora aponta a desigualdade social como um dos responsáveis pela dificuldade de acesso à justiça, utilizando dados do IBGE que mostram o grave problema no sistema educacional brasileiro, o que faz a população de baixa renda não conhecer seus direitos e a forma de pleiteá-los. Aponta traços culturais como um problema no desempenho das instituições do sistema jurídico, citando o autor José Murilo de Carvalho (2005, p. 286), que afirma que a garantia de direitos existe apenas para a pequena minoria de doutores, enquanto para a maioria dos brasileiros existe somente o Código Penal (BRASIL, 1940), e não o Código Civil (BRASIL, 2002).

Segundo a autora, o número elevado de processos faz parecer que há uma contradição ao falar de problemas de acesso à justiça, mas a questão está na autoria dessas demandas, sendo os bancos, os entes federativos, e a União, os municípios e as empresas de telefonia os maiores litigantes do país. Com isso, vê-se que em um lado há os que conhecem seus direitos e litigam em demasia, e do outro os que não conhecem e não ingressam no Poder Judiciário, em razão da desigualdade social.

O grande número de processos gera o problema da morosidade, fazendo com que da porta de entrada não se vislumbre a saída. Em decorrência da alta demanda, os processos ficam congestionados e esse tempo sem resposta aumenta o grau de desconfiança da população na justiça. A autora elenca algumas causas dessa morosidade, como: o número de recursos, o formalismo, número de juízes, infraestrutura e o tratamento dado para as demandas individuais repetitivas.

Um processo comum pode ser apreciado em quatro graus de jurisdição (primeiro grau, tribunal local, tribunais superiores e Supremo Tribunal Federal), o que torna os processos excessivamente longos. O Brasil é um dos únicos países em que um processo pode percorrer um caminho tão grande, até mesmo a Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) indica a necessidade de revisão por somente uma instância superior. Esse longo caminho acaba diminuindo a responsabilidade dos juízes de primeiro grau e até mesmo dos desembargadores, tornando esses graus mero rito de passagem.

A baixa utilização de instrumentos de unificação de jurisprudência contribuem com essa lentidão, já que demandas idênticas são apreciadas de forma individual, ao invés de uma ação coletiva. Além da morosidade, que causa grande insegurança jurídica, com processos idênticos tendo diversos entendimentos na apreciação do mérito.

Aspectos ligados com a formação dos operadores do Direito também explicam a morosidade. O linguajar hermético provoca o retardamento das decisões, e na maior parte das vezes a incompreensão dos jurisdicionados. A filosofia individualista e adversarial criam a cultura do litígio, é estimulado o embate ao invés do acordo, da conciliação e da mediação.

A autora expõe dados de 2012 que demonstram o número insuficiente de juízes e servidores, tendo 8,8 juízes e 205 servidores para cada 100 mil habitantes. Embora o número de 8,8 juízes para cada 100 mil habitantes não esteja abaixo dos padrões internacionais, não é adequado para o volume de demandas, tendo cada juiz de primeiro grau julgado em 2012 uma média 3 processos por dia, incluindo feriados e finais de semana, o que inviabiliza respostas em um tempo razoável.

No último capítulo, a autora reconhece as evoluções feitas, citando a Defensoria Pública como um contraponto às dificuldades geradas pela pobreza, além da atuação na resolução de conflitos extrajudicialmente, e faz menção também ao Conselho Nacional de Justiça, que vem enfrentando a morosidade definindo metas e realizando mutirões para o julgamento de processos.

A autora afirma sabiamente que o Poder Judiciário não deve ser o único meio de conseguir a efetivação dos direitos, que os meios alternativos de solução de litígios resultam em uma justiça mais rápida, barata e menos formalista. Reconhece o impulso da conciliação, mediação e arbitragem nos últimos anos, o que retira do Poder Judiciário uma série de disputas, mas reforça que ainda há um desenvolvimento a ser feito nesses meios de solução de conflitos.

Por fim, apesar dessas evoluções, a autora deixa claro que o acesso à justiça está longe do ideal, devendo as portas de entrada, os meandros internos e a porta de saída serem questionados e redefinidos. Aduz a necessidade de esforços para tornar real o artigo 5º, inciso LXXVII da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantem a celeridade de sua tramitação.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Lei n. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 04 nov. 2023.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Tradução: Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre, Fabris, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 7ª ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (Pacto de São José). São José, Costa Rica, 7 a 22 de novembro de 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm>. Acesso em: 11 nov. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

SADEK, Maria Tereza Aina. Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos. **Revista USP**. N. 101, jan.-jun., 2014. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/87814/90736>>. Acesso em: 27 out. 2023.